



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAD Nº 10/2020

PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA - PBM

EDITAL PROGRAD Nº 10/2020 - MONITORIA REMUNERADA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, no uso de suas atribuições legais, torna público aos alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação no período letivo 2020.1, que estão abertas as inscrições para **Seleção de Monitores Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, referentes ao conjunto de disciplinas ofertadas durante o período letivo **2020.1**.

1. Do Programa de Monitoria (PBM)

a) O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conjunto com os cursos de graduação, e tem como objetivo contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas-objeto do Programa.

b) A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado no curso de graduação, compreendendo atribuições auxiliares relativas às atividades acadêmicas associadas a componentes curriculares, sob a supervisão de um professor orientador.

c) O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.

d) O PBM agrega-se às ações institucionais da UNILAB que buscam fortalecer a permanência dos estudantes regularmente matriculados na universidade.

2. Das Normas Gerais

a) As atividades de monitoria acadêmica totalizarão o mínimo de **12 (doze) horas** semanais, distribuídas a critério do professor orientador da disciplina objeto da seleção.

b) Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pelo professor orientador da disciplina objeto, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o monitor encontra-se matriculado.

c) As atividades desenvolvidas pelo monitor serão definidas no Plano de Atividades de Monitoria, elaborado pelo professor orientador da disciplina, e entregue à Prograd.

d) O acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas pelos monitores será realizado pelo professor orientador da disciplina objeto, juntamente com os servidores técnicos de laboratório, quando couber.

e) O estudante selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria da disciplina para o qual foi selecionado pelo prazo de 30 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, considerando a organização acadêmica e o calendário acadêmico.

f) O monitor deverá apresentar relatório final de atividades até o dia 07 de julho de 2020.

g) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada receberá, pelo período de até 03 (três) meses (abril, maio e junho), uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista.

h) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de entregar a frequência mensal de atividades.

i) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada fica obrigado a encaminhar a frequência de atividades mensal.

I. A frequência mensal deverá ser preenchida em formulário próprio, devidamente datada e assinada pelo(a) monitor(a) remunerado(a) e pelo (a) professor(a) orientador da disciplina em que o bolsista atua.

*II. O documento preenchido, datado e assinado pelo monitor (a) e pelo (a) orientador (a), deverá ser digitalizado e enviado, até o 10º dia letivo de cada mês, para a Prograd, através do **e-mail: pbm@unilab.edu.br***

III. A ausência do envio da frequência mensal até o 10º dia letivo de cada mês terá como repercussão a exclusão do bolsista da folha de pagamento do respectivo mês.

IV. O(a) monitor(a) remunerado(a) que reincidir no não cumprimento do envio da frequência mensal será desligado do programa.

j) As atividades da monitoria poderão ser realizadas nos seguintes campi:

I. Campus das Auroras (Redenção/CE)

II. Unidade Acadêmica dos Palmares (Acarape/CE)

III. Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA).

3. Das Atribuições do Monitor

a) Desenvolver atividades da disciplina objeto da monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas.

b) Apoiar estudantes em educação tutorial, sob supervisão do professor orientador da disciplina.

c) A critério do professor orientador da disciplina, auxiliá-lo durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas compatíveis com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como a organização e a realização de trabalhos práticos ou experimentais.

d) Auxiliar os estudantes em plantões de dúvidas presenciais das disciplinas.

- e) Participar de reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Coordenação de Curso.
- f) Apresentar ao professor orientador da disciplina, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Prograd.
- g) Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online, disponibilizado no sítio da Unilab, a fim de avaliar o professor orientador, bem como o andamento das atividades de Monitoria.

4. É vedado ao Monitor Remunerado

- a) Receber qualquer outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- b) Ministras aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.
- c) Preparar e/ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- d) Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

5. Da permanência do estudante na Monitoria

- a) A permanência do estudante da monitoria está condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

I. Assiduidade nas atividades da monitoria;

II. Cumprimento das atribuições relativas à monitoria;

III. Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser preenchida pelo respectivo professor orientador da disciplina.

- b) O professor orientador da disciplina será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.

- c) Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Prograd:

I. Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria);

II. Formulário de Frequência Mensal;

III. Formulário do Relatório Final da Monitoria;

IV. Formulário de Avaliação online.

- d) A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionada a:

I. Entrega à Prograd dos formulários de frequência, bem como o relatório final de atividades;

II. Cumprimento do tempo de participação no programa, previsto neste Edital;

III. Apresentação de trabalho na Semana VII Semana Universitária da Unilab, a ser realizada em outubro de 2020;

- e) Para efeito de comprovação de atividade de monitoria desenvolvida, os bolsistas que realizarem a entrega de todas as frequências mensais e relatórios, até 07 de

julho de 2020, receberão declaração emitida pela PROGRAD até a realização da VII Semana Universitária da Unilab.

f) O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Bolsas de Monitoria.

6. Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria

a) A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á pelo professor orientador da disciplina em razão:

I. Da conclusão do curso de graduação;

II. Do não cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria;

III. Do trancamento da matrícula ou mudança do curso na universidade;

IV. Do não cumprimento das normas que regulamentam o programa, bem como deste edital;

V. Do declínio do rendimento acadêmico do monitor;

VI. Da incompatibilidade de horários do monitor com a disciplina em que atua.

b) Quando o professor orientador pretender excluir um monitor do programa, formalizará, em formulário específico, os motivos da solicitação de exclusão, encaminhando-o à Coordenação de Curso e à Prograd, que apreciarão a demanda.

c) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação para a monitoria na disciplina, não havendo qualquer forma de remanejamento.

7. Das vagas

a) As 28 (vinte e oito) vagas de bolsas remuneradas serão distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, conforme as tabelas no **Anexo I**.

b) A classificação para ocupação das vagas leva em consideração, prioritariamente, o desempenho dos alunos nas disciplinas objeto da seleção.

c) Cada disciplina, deverá possuir apenas 01 professor orientador, de forma que cada monitor seja orientado por um único professor.

d) Eventuais vagas não preenchidas neste Edital não poderão ser remanejadas.

8. Das inscrições

a) Poderão se inscrever os estudantes que, comprovadamente, tenham cursado a disciplina objeto, e tenham sido nela aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete).

b) O período de inscrições será de **13 a 15 de março**, exclusivamente, através de preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em: <http://www.unilab.edu.br/pbm/>.

c) O preenchimento do Formulário Eletrônico estará disponível até às 23h59min. do

dia 15 de março de 2020.

d) No ato da inscrição o candidato deverá preencher Formulário Eletrônico com os seguintes dados:

I. Nome completo;

II. Matrícula;

III. Curso;

IV. Disciplina da Monitoria Remunerada;

V. Nota obtida pelo candidato na Disciplina;

*VI. **Declaração** em que o candidato confirma estar regularmente matriculado no semestre 2020.1 na Unilab, assume a disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais** para as atividades de Monitoria e confirma a disponibilidade de tempo livre no horário de oferta da disciplina.*

e) No ato da inscrição o candidato deverá optar por somente uma das vagas disponibilizadas.

f) O candidato que não possuir *disponibilidade de 12 horas semanais e/ou de tempo livre no horário de oferta da disciplina terá sua inscrição indeferida.*

g) Os dados para preenchimento do Formulário de Inscrição devem ser obtidos através do Histórico do candidato emitido pelo SIGAA e no **Anexo I** do Edital Prograd nº 10/2020.

h) Ao enviar o Formulário de Inscrição, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

i) A identificação de qualquer dado incorreto no preenchimento do Formulário de Inscrição acarretará no indeferimento da candidatura.

j) Nos casos de duplicidade no envio do Formulário de Inscrição, será analisada o último registro enviado pelo candidato.

9. Cronograma:

<i>Lançamento do Edital</i>	05 de março de 2020
<i>Inscrições</i>	13 a 15 de março de 2020
<i>Resultado das Inscrições e Resultado Preliminar da Seleção</i>	18 de março de 2020
<i>Recursos (via -email)</i>	19 de março de 2020
<i>Resultado Final da Seleção</i>	23 de março de 2020
Entrega do Termo de Compromisso de Monitoria Remunerada com assinatura do Bolsista selecionado e do Docente orientador	27 de março de 2020
<i>Início das atividades de monitoria Remunerada</i>	30 de março de 2020
<i>Final das atividades de monitoria</i>	30 de junho de 2020
<i>Entrega do Relatório Final</i>	07 de julho de 2020

10. Da seleção dos estudantes

a) Para seleção serão considerados:

I. Preenchimento correto do Formulário de Inscrição;

II. Conferência das informações.

b) Após o deferimento das inscrições, a Pró-Reitoria de Graduação realizará a classificação, considerando a lista decrescente de médias das notas obtidas pelos candidatos na disciplina objeto da cada vaga de monitoria remunerada.

c) Em caso de empate entre candidatos, será adotado o seguinte critério:

I. Maior Idade;

II. Maior Índice de Desempenho Estudantil (IDE);

III. Egresso de Escola Pública;

IV. Persistindo o empate, o candidato com mais componentes curriculares integralizados afins com a disciplina será contemplado com a vaga de Monitoria;

11. Do resultado da seleção

a) O resultado final será divulgado no dia 23 de março no mural da PROGRAD e no site <http://www.unilab.edu.br/pbm/>

11. Dos Recursos

a) O (a) candidato (a) interessado (a) em interpor recurso contra a análise de inscrições e/ou Resultado Preliminar da Seleção deve preencher e entregar Formulário específico (**Anexo II**) até às 23h59min do dia 19 de março de 2020 e enviar como anexo para o e-mail: pbm@unilab.edu.br

12. Das disposições finais

a) Fica facultado à PROGRAD o direito de suspender as bolsas remuneradas, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

b) A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas condições previstas neste Edital.

c) Os bolsistas devem apresentar os resultados obtidos na monitoria durante a VII Semana Universitária (outubro de 2020).

d) Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 05 de março de 2020.

Prof. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 05/03/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108690** e o código CRC **B4C676BC**.

EDITAL PROGRAD Nº 10/2020
PBM- MONITORIA REMUNERADA

ANEXO I - VAGAS
CEARÁ (21 VAGAS)

	CURSO	CÓDIGO - COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	HORÁRIO	VAGA
1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CCAP0105 - MATEMÁTICA APLICADA	EDUARDO SOARES PARENTE	2M1234	1
2	AGRONOMIA	CCA0033 - ALIMENTAÇÃO ANIMAL	SILAS PRIMOLA GOMES	3M234	1
		COOCBA0018 -			

3	ANTROPOLOGIA	ANTROPOLOGIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	CAROLINE FARIAS LEAL MENDONÇA	4N1234	1
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CLCB0013 - BIOFÍSICA	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA	4T123	1
5	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CLCB0015 - GENÉTICA	VICTOR EMANUEL PESSOA MARTINS	25T12	1
6	ENFERMAGEM	CCEN0012 - PATOLOGIA HUMANA	DANIEL FREIRE DE SOUSA	5M1234	1
7	ENFERMAGEM	CCEN0007 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA HUMANA	JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO	5M1234 3T1234	1
8	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	COENCOM0016 - FÍSICA I	TALES PAIVA NOGUEIRA	6M12 2T34	1
9	ENGENHARIA DE ENERGIAS	BCT136 - FENÔMENOS DE TRANSPORTE I	RITA KAROLINNY CHAVES DE LIMA	35M12	1
10	ENGENHARIA DE ENERGIAS	BCT113 - FÍSICA I	HALISSON DE SOUZA PINHEIRO	35M34	1
11	FARMÁCIA	CCF0004 - BIOESTATÍSTICA	JAIRO DOMINGOS DE MORAIS	6T1234	1
12	FÍSICA	CLF0016 - GEOMETRIA ANALÍTICA	TATIANA SKORAIA	35T12	
		CCLH0003 - A	DORÉDIO		

13	HISTÓRIA	CONSTRUÇÃO DA ABORDAGEM HISTÓRICA	ROBERIO AMÉRICO DO CARMO SOUZA	6N1234	1
14	HUMANIDADES	BHU1011 - EXPERIÊNCIA, PRÁTICA E SIGNIFICADO	DENISE FERREIRA DA COSTA CRUZ	6T1234	1
15	HUMANIDADES	BHU1012 - METODOLOGIA DA PESQUISA INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES	RUBEN MACIEL FRANKLIN	3N3412	1
16	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	LET001 - TEORIAS LINGUÍSTICAS I	LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES	4N3412	1
17	LETRAS- LÍNGUA INGLESA	LETING0004 - LÍNGUA INGLESA I	ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	6N3412	1
18	MATEMÁTICA	CCLM0002 - GEOMETRIA EUCLIDIANA	WESLEY MARINHO LOZORIO	235M34	1
19	PEDAGOGIA	COOCP0015 - METODOLOGIA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO NOS PAÍSES DA INTEGRAÇÃO	GERANILDE COSTA E SILVA	4N3412	1
20	QUÍMICA	CCLQ0003 - INTRODUÇÃO À MATEMÁTICA	AMANDA ANGELICA FELTRIN NUNES	24M12	1
21	SOCIOLOGIA	CCLS0004 - SOCIOLOGIA POLÍTICA	FRANCISCO THIAGO ROCHA VASCONCELOS	4N3412	1

BAHIA (7 VAGAS)

	CURSO	CÓDIGO - COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	HORÁRIO	VAGA
1	CIÊNCIAS SOCIAIS	CLCSMOPT045 - PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO	CLAUDIO ANDRE DE SOUZA	2N3412	1
2	HISTÓRIA	CCLHM0057 - HISTÓRIA DA AMÉRICA: COLONIZAÇÃO E RESISTÊNCIA	ERIC BRASIL NEPOMUCENO	5N3412	1
3	HUMANIDADES	BHUM0011 - SOCIOLOGIA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL	JULIANA DOURADO BUENO	6N3412	1
4	HUMANIDADES	BHUM0007 - METODOLOGIA DA PESQUISA INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES I	MARIANA DA COSTA AGUIAR PETRONI	2N3412	1
5	LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA	LET0058 - TÓPICOS ESPECIAIS EM LITERATURA AFRICANA	LUDMYLLA MENDES LIMA	4T1234	1
6	PEDAGOGIA	PEDM0001 - FILOSOFIA DA ANCESTRALIDADE E EDUCAÇÃO	MARLON MARCOS VIEIRA PASSOS	3N3412	1
7	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CBRIM0401 - ANÁLISE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ENZO LENINE NUNES BATISTA OLIVEIRA LIMA	5T1234	1

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO
PARA MONITORIA REMUNERADA 2020.1

Eu,, portador do documento do CPF nº, apresento

recurso junto à Pró-Reitoria de Graduação. A decisão objeto de contestação é.....

.....(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida

decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....

.....,de março de 2020

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23282.402946/2020-45

SEI nº 0108690